



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 031/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Altera redação de dispositivo da Lei n.º 3.089, de 14 de março de 2013, que dispõe sobre Convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei n.º 3.089, de 14 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias vinculadas ao Projeto-Atividade – Divulgação Oficial.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei n.º 3.089 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Propomos o presente Projeto de Lei visando adequar a Lei que dispõe sobre Convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, com referência a dotação utilizada para atender o disposto na referida Lei. Ocorre que o código da dotação, antes utilizado, sofreu alteração ficando em desacordo com a realidade do orçamento atual. Posto isso, sugerimos a alteração do dispositivo da Lei n.º 3.089 para sua adequação.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria